



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2025

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21*

A presente contratação tem por finalidade a formação de registro de preços para aquisição de luminárias de LED, destinadas à substituição, manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no Município de Três Barras do Paraná. A demanda decorre da necessidade constante de promover melhorias na eficiência energética do sistema público de iluminação, assegurando maior luminosidade, durabilidade e economia, com reflexos diretos na segurança urbana, na mobilidade noturna e na qualidade de vida da população.

O parque de iluminação pública do município encontra-se em processo contínuo de modernização, sendo essencial a substituição de luminárias convencionais por equipamentos mais modernos e econômicos. As luminárias de LED apresentam maior vida útil, consumo reduzido de energia elétrica e menor necessidade de manutenção corretiva, o que gera impacto positivo na gestão de recursos públicos e na sustentabilidade ambiental. Além disso, contribuem para a redução de custos mensais com faturas de energia, cujos valores são integralmente custeados pela Administração Pública.

A manutenção eficaz do sistema de iluminação é fundamental para atender às demandas da população, que frequentemente solicita reparos ou melhorias por meio dos canais oficiais do Poder Público. Também se mostra indispensável para garantir a iluminação adequada em vias públicas, praças, parques, entradas de acesso e demais locais



de circulação urbana e rural, proporcionando mais segurança à população e facilitando a fiscalização por parte das forças de segurança pública.

Diante disso, justifica-se a contratação como medida de natureza continuada e de interesse público relevante, tendo em vista que a manutenção e modernização da rede de iluminação urbana e rural se insere no rol de atribuições indelegáveis da Administração Municipal e deve ocorrer de forma regular e eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse coletivo.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

A presente contratação contempla a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias públicas com tecnologia LED, destinadas à substituição de equipamentos ineficientes, bem como à ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Três Barras do Paraná. Após levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conjunto com o setor de engenharia, identificou-se a necessidade de aquisição dos seguintes quantitativos estimados de luminárias:

Serão adquiridas 250 unidades de luminárias LED com potência de 80W, destinadas prioritariamente a vias de menor fluxo e áreas residenciais com perfil de baixa a média intensidade de iluminação. Também serão adquiridas 200 unidades de luminárias com potência de 100W, voltadas à substituição em vias de tráfego moderado, cruzamentos e setores urbanos centrais.

Além disso, serão incluídas 150 unidades de luminárias com potência de 150W, voltadas a locais que demandam iluminação reforçada, tais como avenidas de maior porte, praças públicas e pontos estratégicos com alta movimentação. Por fim, serão adquiridas 120 unidades de luminárias de 180W, apropriadas para locais de grande extensão ou que necessitem de cobertura mais ampla e intensa de luminosidade, como entradas de bairros, acessos rurais e áreas de segurança.

A definição dos quantitativos leva em conta não apenas a demanda atual identificada com base nos pedidos de manutenção registrados pela população e pelos fiscais da iluminação, como também a necessidade de atender futuras substituições de equipamentos avariados ou com vida útil esgotada. O registro de preços, por sua natureza, assegura à Administração flexibilidade na execução das aquisições, observada a disponibilidade orçamentária e financeira ao longo da vigência contratual. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	UNID	LUMINARIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 80W, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 12.000 LÚMENS	R\$ 318,46	R\$ 79.615,00
02	200	UNID	LUMINARIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100W, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 15.000 LÚMENS	R\$ 383,99	R\$ 76.798,00
03	150	UNID	LUMINARIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150W, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000 LÚMENS	R\$ 518,78	R\$ 77.817,00
04	120	UNID	LUMINARIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 180W, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 27.000 LÚMENS	R\$ 565,94	R\$ 67.912,80
				VALOR TOTAL	R\$ 302.142,80

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Para a definição do valor estimado da contratação, a Administração realizou pesquisa de preços com base em fonte oficial de referência, utilizando a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantida pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE. A pesquisa considerou a base de dados mais atualizada disponível até o momento da elaboração do presente documento, com data-base de abril de 2025, compatível com os parâmetros técnicos exigidos para as luminárias LED a serem adquiridas.

A utilização da Tabela SINAPI como parâmetro para estimativa de preços atende aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da conformidade com os critérios técnicos estabelecidos pela legislação vigente, garantindo que os valores adotados estejam de acordo com a média praticada no mercado e sejam suficientes para assegurar a competitividade do certame. O levantamento contempla os preços unitários correspondentes às especificações de potência de 80W, 100W, 150W e 180W, considerando as características técnicas exigidas para uso em iluminação pública.

A adoção desta metodologia proporciona maior transparência na condução do processo licitatório e assegura segurança técnica e jurídica quanto à compatibilidade entre os preços estimados e os praticados no setor, sendo esta prática recomendada pelos órgãos



de controle externo. Ressalta-se que os valores obtidos na pesquisa servirão como parâmetro para julgamento de propostas e controle de vantajosidade na fase de execução contratual.

Desta forma, a pesquisa de preços resultou em um investimento aproximado de R\$ 302.142,80 (trezentos e dois mil cento e quarenta e dois mil e oitenta reais), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Considerando a natureza do procedimento licitatório por registro de preços, a Administração prevê o início das aquisições imediatamente após a homologação do certame, assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da primeira Autorização de Fornecimento. A demanda por luminárias de LED para manutenção e ampliação da iluminação pública é contínua e recorrente, motivo pelo qual a Administração visa garantir a disponibilidade imediata dos itens assim que formalizados os atos administrativos pertinentes.

A substituição de luminárias obsoletas, danificadas ou com falhas técnicas, bem como a instalação de novos pontos de luz em áreas com cobertura deficiente, depende da pronta disponibilidade dos materiais, razão pela qual a aquisição deverá ser iniciada tão logo concluído o procedimento licitatório. O objetivo é assegurar a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva da rede pública de iluminação, evitando interrupções nos serviços essenciais e garantindo a segurança dos espaços urbanos e rurais.

A execução das aquisições ocorrerá conforme planejamento elaborado pelo setor responsável, observando-se a conveniência administrativa, a demanda efetiva identificada e a disponibilidade orçamentária do Município, respeitando os limites quantitativos e temporais previstos na Ata de Registro de Preços.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Engenharia

6. ANEXOS

Pesquisa de Preços

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento